PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 023-E-2022

EXPEDIENTE
29/03/2022

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 023-E/2022, que ***"Revoga a Lei Municipal nº 6.024, de 27 de julho de 2020"***, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, em conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise Revoga a Lei Municipal nº 6.024, de 27 de julho de 2020, ao argumento de que, atualmente 91,50% da população de Conselheiro Lafaiete está imunizada com a 1ª dose de algum dos imunizantes contra a SARS-COV-2, 87,95% da população está imunizada com a 2ª dose ou dose única e 11,83% está imunizada com dose reforço, aduzindo ainda que houve grande redução de internações hospitalares.

A referida proposta já fora analisada tanto pela Procuradoria do Legislativo, quanto pela Comissão de Legislação e Justiça, que atestaram a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei, não havendo impedimentos para a sua aprovação.

O projeto apresentado atende ao interesse público, haja vista que versa sobre medidas de prevenção ao Novo Corona vírus, afetando diretamente a população do Município de Conselheiro Lafaiete.

CONCLUSÃO

Não há do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE MARÇO DE 2022.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-Mar-2022-12:13-038978-1/2